Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 604/86

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza a abertura dce um cRédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de até Cz$ 5.150.000,00 (cinco mil milhões e cento e cinqüenta mil cruzados), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas e constantes do Orçamento Programa, em execução, a saber:

0700 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

0710 - Unidade - Administração

0710.13764481.09 - Obras e Saneamento do Córrego Pindauvinha

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cz$ 500.000,00

Soma..... Cz$ 500.000,00

0720 - Unidade - Divisão Rodoviária Municipal

0720.16885341.12 - Revestimento Primário em Estradas Municipais

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cz$ 200.000,00

Soma..... Cz$ 200.000,00

0730 - Unidade - Divisão de Obras

0730.16915751.13 - Serviços de Obras Preliminares e Pavimentação Asfáltica

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

continua

LEI Nº 604/86 fls. 2

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz$ 3.000.000,00

Soma.....Cz$ 3.000.000,00

TOTAL DO DEPARTº DE OBRAS E VIAÇÃO.....Cz$ 3.700.000,00

0800 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0820 - Unidade - Divisão de Ensino

0820.08421881.16 - Construção e reconstrução de prédios escolares

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz$ 500.000,00

Soma.....Cz$ 500.000,00

TOTAL DO DEPARTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....Cz$ 500.000,00

0900 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E BEM-ESTAR SOCIAL

0930 - Unidade - Divisão de Bem-Estar Social

0930.15814831.18 - Construção de Creches no Município

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz$ 200.000,00

Soma.....Cz$ 200.000,00

TOTAL DO DEPARTº DE ASSISTÊNCIA E BEM-ESTAR SOCIAL.....Cz$ 200.000,00

1100 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

1120 - Unidade - Divisão de Serviços de Utilidade Pública e instalação de luminárias

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Obras e Instalações.....Cz$ 200.000,00

Soma.....Cz$ 200.000,00

TOTAL DO DEPARTº DE SERVIÇOS URBANOS.....Cz$ 200.000,00

1300 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E DE LAZER E ESPORTES

1340 - Unidade - Divisão de Lazer e Esportes

continua

Lei nº 604/86 fls. 3

1340.08462281.26 - Ampliação do Complexo Esportivo

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz$ 200.000,00
Soma.....Cz$ 200.000,00

1340.08462281.27 - Construção de Canchas Esportivas
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz$ 350.000,00
Soma.....Cz$ 350.000,00

TOTAL DO DEPARTº DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
E DE LAZER E ESPORTES.....Cz$ 550.000,00

TOTAL GERAL.....Cz$5.150.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizao a se utilizar dos meios disciplinados pelo inciso II e III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único - A abertura do crédito a que se refere os art.s 1º e 2º, desta / lei, será procedida, total ou parcialmente e através de Decretos do Executivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL TRIBUNA DA CIDADE
Em,____/_____/____
Pág. nº_____